



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Memorando 034/2021

Cruzeta/RN, em 23 de novembro de 2021

DO: Setor Administrativo

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor Itan Lobo de Medeiros

Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja autorizada a realização de Processo de licitação de Dispensa destinado Aquisição de sistemas de câmaras para monitoramento e transmissão dos atos da Câmara Municipal de Cruzeta-RN. Essa aquisição justifica-se pelo fato que a Câmara Municipal necessita de Câmeras de Monitoramento uma vez que no estabelecimento está arquivado todas as leis existentes no município como também seu patrimônio material, além de câmeras para transmissão de todos os atos que acontece na Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Cruzeta/RN, em 23 de novembro de 2021.

DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a Aquisição de sistemas de câmaras para monitoramento e transmissão dos atos da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, essa aquisição justifica-se pelo fato que a Câmara Municipal necessita de Câmeras de Monitoramento uma vez que no estabelecimento está arquivado todas as leis existentes no município como também seu patrimônio material, além de câmeras para transmissão de todos os atos que acontece na Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

Aquisição de sistemas de câmaras para monitoramento e transmissão dos atos da Câmara Municipal de Cruzeta-RN

2- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pelo fato que a Câmara Municipal necessita de Câmeras de Monitoramento uma vez que no estabelecimento está arquivado todas as leis existentes no município como também seu patrimônio material, além de câmeras para transmissão de todos os atos que acontece na Câmara Municipal.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	SISTEMAS DE CÂMERAS: 2- 1220 BULLET 2-1220 DOME 160M – CABO COAXIAL 4 MM 4- CAIXA VBOX PROTEÇÃO 4- CONECTOR P4 MACHO 8- CONECTOR BNC 1- 12V 5ª 1- GRAVADOR 8 CANALIS COM HD 1 TB	UND	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
	MONITOR DE 23.6"	UND	01	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00
	COMPUTADOR SLIN - processador i3 - memoria 4gb - 128gb ssd	UND	01	R\$ 3.372,00	R\$ 3.372,00
Valor total					9.570,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

- 3.2- A contratação do fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema informatizados de gestão pública é de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).
3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

- 4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento, dentro das condições pactuadas;
4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;
4.1.4- Estando o fornecimento dos produtos de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do CONTRATADA

- 5.1.1- Fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste termo de referência;
5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;
5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 23 de novembro de 2021.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria

Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Itan Lobo de Medeiros
Presidente